



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

LEI MUNICIPAL N° 1621/2025, de 18-03-2025

DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE AREIA
LOCALIZADA NA VILA FLORESTA NESTE MUNICÍPIO
COM DENOMINAÇÃO ORLEI JOÃO VICARI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE
MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:**

Art. 1º - Nos termos do inc. XVI do Art. 37 da Lei Orgânica do
Município de Mormaço, fica denominada a quadra de areia localizada na Vila
Floresta, localidade do Município de Mormaço:

Parágrafo único. As placas denominativas conterão o nome de **Q
UADRA DE AREIA ORLEI JOÃO VICARI.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta das
dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO
18 DE MARÇO DE 2025.

**ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO